DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PORTARIA Nº 163/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de são Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas e com base na Lei 696, de 03 de julho de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e Decreto n. 25/01 de 03 de julho de 2001, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados por um período de 04 anos (2025 a 2029), os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município, conforme abaixo:

Presidente:

Glauciê Eloisa Diegues de Melo, CPF. 345.645.928-90

Vice-Presidente:

Roberta Ripper Medeiros Bonini, CPF 311.077.718-54

Representantes do Poder Executivo:

Titular:

Antônio Carlos de Araújo, CPF: 151.212.658-67

Suplente:

Erotildes Ferreira Neves de Araujo, CPF: 145.930.738-04

Representantes da área da Educação (professores e profissionais)

Titulares:

Kele Cristina Trindade Dias, CPF 359.378.108-56

Luciano Lopes Magalhães, CPF: 191.516.638-13

Suplente:

Roger Antônio Andrade Alvares, CPF: 368.270.658-55

Roberta Ripper Medeiros Bonini, CPF 311.077.718-54

Representantes de Pais de Alunos:

Titulares:

Andrezza de Conti Grillo Teixeira, CPF: 305.741.038-30

Rogério Aparecido da Silva Camilo, CPF: 363.474.678-52

Suplentes:

Cícera Cristina Ramos dos Santos, CPF 338.108.488-75

Ana Carolina Simões Moreira, e CPF: 439.546.078-08

Representantes da Sociedade Civil:

Titular:

Tamiris Zaneti Gossi Alvares, CPF 383.289.048-37

Suplente:

Glauciê Eloisa Diegues de Melo, CPF. 345.645.928-90

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não são remunerados.

Artigo 3º - Da competência do Conselho:

I- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos da Merenda Escolar;

II- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

III- Supervisionar a Merenda Escolar;

IV- Acompanhar e controlar a execução dos recursos Federais, Estaduais e Municipais da Merenda Escolar e;

V- Emitir Pareceres nas prestações de contas da Merenda Escolar.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N. 107/2021 e 44/2025 e disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 19 de setembro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.